



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 628
DECISÃO : Nº PL 107/2014
Processo: Nº 1019665/2014
Interessado : **Bontempo Refrigeração Ltda**

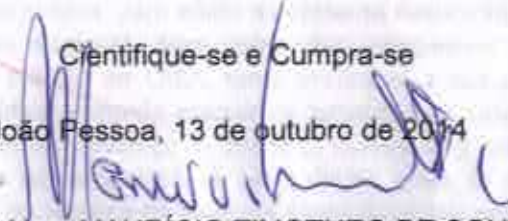
EMENTA: Defere pelo registro da empresa Bontempo Refrigeração Ltda, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 628, de 13 de outubro de 2014, considerando a solicitação de registro da empresa em comento, no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando que a documentação apensa ao processo se encontra em conformidade com a legislação vigente; considerando que o mérito foi apreciado pela Assessoria Técnica; considerando o parecer exarado pela CEMQGM que em seu bojo apresenta parecer favorável ao deferimento do pleito; apresenta parecer que defere pelo mérito considerando que o profissional indicado é sócio da empresa e possui endereço nesta cidade de João Pessoa e ainda, pelas razões expostas. Presidiu a Sessão o Eng. Mec. **Maurício Timótheo de Souza**, 2º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, José Lenilton de Carvalho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Jose Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Adailson Pereira de Souza, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia**; dos Suplentes: **Eullo Rudá Borges Gambarra**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de outubro de 2014


Eng. Mec. MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA
-2º Vice-Presidente-